

Área de concentração: **Direito do Trabalho e da Seguridade Social**

Subárea: **Saúde, Meio Ambiente do Trabalho, Subjetividade e Direitos Humanos**

ESPELHO DE CORREÇÃO

1. É indispensável que o candidato saiba explicar que a decisão histórica significa que todos os Estados membros da OIT se comprometem a respeitar e promover o direito fundamental a um ambiente de trabalho seguro e saudável, tenham ou não ratificado as Convenções relevantes. Como essa é a chave da questão, atribuímos **4 pontos** a este enquadramento jurídico.

2. Atribuímos **2 pontos** à lembrança adequada de que, até 2022, existiam quatro categorias de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho:

- liberdade sindical e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- a eliminação de todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório;
- a abolição efetiva do trabalho infantil;
- a eliminação da discriminação em relação ao emprego e à ocupação.

3. Atribuímos **2 pontos** ao panorama histórico de que os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho foram adotados em 1998 como parte da Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. De acordo com a Declaração, os Estados membros da OIT, independentemente de seu nível de desenvolvimento econômico, comprometem-se a respeitar e promover esses princípios e direitos, tenham ou não ratificado as Convenções relevantes.

4. E atribuímos **2 pontos** à especificação das Convenções mais relevantes, especialmente as Convenções fundamentais sobre Segurança e Saúde dos Trabalhadores, que são aquelas de 1981 (Nº 155) e a Convenção do Quadro Promocional para a Segurança e Saúde Ocupacional, 2006 (Nº 187).